



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 378/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 10 de outubro de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 510/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CAC-B4FC-F4B7-D15F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 10/10/2023 10:42:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/1CAC-B4FC-F4B7-D15F>

Porto Ferreira, 3 de outubro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Rômulo Luís de Lima Ripa

Em atendimento ao **Requerimento nº 510/2023**, de autoria da vereadora Priscila Franco de Oliveira, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria (SEMAZ) encaminha manifestação de lavra da Chefe de Seção de Gestão e Fiscalização Ambiental, Sra. Cristiane Daniele Francisco.

Sem mais para o momento, a SEMAZ reitera protestos de elevada estima e consideração.

Miguel Bragioni Lima Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53BE-6DF2-88D4-4C56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO (CPF 298.XXX.XXX-93) em 03/10/2023 14:57:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/53BE-6DF2-88D4-4C56>

Ofício SMAZ nº 97/2023

Porto Ferreira, 02 de outubro de 2023.

Ao

Senhor Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria

Miguel Bragioni Lima Coelho

Ref. Requerimento Legislativo nº 510/2023

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento n.º 510/2023**, subscrito pela nobre vereadora Priscila Franco de Oliveira vimos, por meio deste, informar o que segue:

1 – A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, através desta Seção de Gestão e Fiscalização Ambiental tem ciência de reclamações de munícipes. Algumas reclamações são registradas pela Ouvidoria do município, na plataforma One Doc.

2 – Os varredores de rua contratados são no total de 8. O cronograma planejado é o seguinte:

Cronograma semanal de execução de varrição por regiões

Itinerário	Frequência	Dias
1 - Zona Oeste	2 x	Ter./ Sex.
2 – Zona Sul	2 x	Seg./ Qui.
3 – Zona Leste	2 x	Ter./ Sex.
4 – Zona Norte	2 x	Seg./ Qua.
5 – Av. do Comércio	3 x	Seg./Qua./Sex.
6 – Centro	Diária	Seg. à Sab.

O cronograma planejado não é executado porque o quantitativo de km contratado é insuficiente para executá-lo (5400 km por ano/ 450 km por mês/ 20,45 km por dia (considerando 22 dias trabalhados). A quantidade contratada não é suficiente para a varrição de todo o município. O Centro e avenida do comércio, por suas peculiaridades, são executados dentro do planejado e as demais zonas são executadas conforme as possibilidades. Lembramos que serviços excepcionais solicitados pela Prefeitura consomem os valores de km contratados.

Secretaria Meio Ambiente e Zeladoria

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653

Fone: (19) 3589-3600

www.portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

3 – Existe a necessidade de ampliação do serviço. A Seção de Gestão e Fiscalização Ambiental tem o planejamento de atender todas as vias públicas do município (universalidade), após o encerramento do atual contrato de varrição, com a ampliação da contratação de km varrida (Informe que o planejamento de varrição se dá a partir da quantidade de quilômetros a ser varrido (extensão linear total), características das vias, frequência de varrição e a velocidade média de varrição/homem/dia. Definidas essas variáveis é que se obtém o número de varredores necessários.) O planejamento é de responsabilidade do Poder Público e não da contratada entretanto, para atingir a meta planejada é necessária a ampliação de orçamento para pagamento da despesa em um novo quantitativo a ser contratado ou na possibilidade de concessão total dos serviços. O contrato conta com a disponibilização de 8 varredores, entretanto, tendo em vista o tipo de atividade, a extensão linear total contratada para o ano e a rotatividade de funcionários que é bem grande, em virtude da ocorrência de afastamentos e faltas em virtude do desgaste laboral, o serviço não tem obtido a universalidade necessária.

4 – Prejudicado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Cristiane Daniele Francisco
Chefe da Seção de Gestão e Fisc. Ambiental

Secretaria Meio Ambiente e Zeladoria

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653

Fone: (19) 3589-3600

www.portoferreira.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8626-9CA8-C4DC-1107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE DANIELE FRANCISCO (CPF 296.XXX.XXX-64) em 05/10/2023 11:17:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/8626-9CA8-C4DC-1107>